

PROJETO DE LEI Nº 0114, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
APROVADO
Sessão ORD de 03/11/2022
Ação do Funcionário

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA PARA ADERIR AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL E INSTITUIR UMA AJUDA DE CUSTO MENSAL AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Coelho Neto/MA a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.950, de 18 de dezembro de 2019, que contempla a contratação de médico bolsista e realizar repasse na forma de ajuda de custo.

Art. 2º. A ajuda de custo compreenderá o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Coelho Neto/MA, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º. A ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do Projeto na proporção da efetividade mensal do médico participante.

Art. 4º. No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no Projeto, a Secretaria Municipal de Saúde suspenderá o pagamento da ajuda de custo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

BRUNO JOSE
ALMEIDA E
SILVA:012518623
14

Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE
ALMEIDA E
SILVA:01251862314
Dados: 2022.10.18
09:50:13 -03'00'

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

A solicitação constante do presente Projeto de Lei está fundamentada na Portaria nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde, que altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa.

Oportunamente, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, **solicito urgência especial para o referido Projeto de Lei**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Em sendo só que se me apresentava para o momento, aproveito o ensejo de vir à presença de Vossas Excelências para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

BRUNO JOSE
ALMEIDA E
SILVA:012518623
14

Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE ALMEIDA
E SILVA:01251862314
Dados: 2022.10.18 09:49:36
-03'00'

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal